



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 179/92

SÚMULA: Revoga Lei de doação e autoriza doação de terreno à COHAPAR.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica revogada em todos seus artigos, a Lei Municipal número 163/91 de 16/08/91, publicada em 18/08/91, que dispõem sobre a doação de imóvel com área de 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos) metros quadrados, à COOPERCASA, COOPERATIVA HABITACIONAL DE CANTAGALO LTDA.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação à COHAPAR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, de uma área de terreno de 54.680,96 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta vírgula noventa e seis) metros quadrados, conforme demonstra memorial descritivo e croquis oficial anexo.

Art. 3º - A beneficiada ficará obrigada a lotear a área conforme melhor lhe convier, sem alterar o traçado das ruas existentes.

Art. 4º - O Imóvel a que se refere o artigo segundo, destinar-se-á a construção de casas populares PROJETO MUTIRÃO.

Art. 5º - A não consumação do Projeto no prazo de 02 (dois) anos a contar da data desta Lei, acarretará na reversão ao Patrimônio do Município do Imóvel descrito no artigo segundo, bem como as benfeitorias ali encontradas.

Art. 6º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 abril de 1.992.


JOSE FABRICIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

